



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ.

Art. 1º – O Art. 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz para o segundo biênio, será realizada no dia 31 de agosto do primeiro ano de cada legislatura, às 10h30min, ocorrendo a posse dos eleitos no primeiro dia útil do mês de janeiro do segundo ano subsequente.”

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução nº 002/2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.


Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente